

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Buraqueira - Coord. Geográficas Latitude S 22°50'55,44" - Longitude o 45°29'23,12" - Volume 2,50 m3/dia;

- Poço Local 001 DAEE 284-0086 - Aquífero Formação Tremembé - Coord. Geográficas Latitude S 22°50'52,18" - Longitude o 45°29'23,80" - Volume 1,50 m3/dia. Extrato DDO/BPB n. 91, de 26-09-2017.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapema, de 26-9-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrado sob o Protocolo n. DAEE/BPP/BPPI/4601/17, de 21-02-2017, apresentado por JARDIM DOS YPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 23.178.043/0001-67 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410435, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Taquarituba, conforme abaixo:

- Travessia - Ribeirão do Lageado - Coord. Geográficas Latitude S 23° 32' 31" – Longitude o 49° 14' 37" – Finalidade Adutora de água. Extrato DDO/BPP n. 003, de 26-09-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo n. DAEE/BPP/BPPI/18777/17, de 08-08-2017, apresentado por JOEL SANTIAGO DE ANDRADE, CPF 230.623.908-83, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410268, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itatinga, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

- Poço Local 001 DAEE 295-0020 – Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 23°8'4,04" – Longitude o 48°35'41,35" – Vazão 9,00 m3/dia. Extrato DDO/BPP n. 056, de 03-10-2017.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, de 21-9-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 22487/2017, de 21-09-2017, apresentado por ROSELI DA PURIFICAÇÃO NAHAS DA SILVA, CPF 884.409.588-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9501520 Volume I, declaramos dispensado de outorga os usos e as interferências, localizados no município de Miracatu, para fins de piscicultura de lazer, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio São Lourençinho - Coord. Geográficas Latitude S 24°08'21.49" S - Longitude o 47°19'15.33" O – Volume 9,60 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Rio São Lourençinho - Coord. Geográficas Latitude S 24°08'40.51" S - Longitude o 47°19'02.86" O - Volume 8,64 m3/dia. Extrato DDO/BRB n. 029, de 21-09-2017.

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH/TB 005 / 2017

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2017 (2ª CHAMADA)													
FONTE: Compensação e Royalties de geração de energia													
Nº	EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODA-LIDADE	VALORES (R\$)					CONTRAP.	TOTAL EMPR.	
						FEHIDRO POR EXERCÍCIO			TOTAL				
						2017	2018	2019					
1	Plano Diretor de Macrodrenagem Rural de Balbino / SP	1	1.2	Prefeitura Municipal de Balbino	NÃO REEMBOLSAVEL	76.755,17	0,00	0,00	76.755,17	1.566,43	78.321,60		
2	Implantação de automação do Sistema de Abastecimento do Município de Eliasiário	5	5.1	Prefeitura Municipal de Eliasiário	NÃO REEMBOLSAVEL	200.949,00	0,00	0,00	200.949,00	4.101,00	205.050,00		
3	Execução de Galerias de Águas Pluviais na bacia da Rua São José no Município de Uru	3	3.4	Prefeitura Municipal de Uru	NÃO REEMBOLSAVEL	203.954,97	0,00	0,00	203.954,97	4.162,32	208.117,29		
4	Execução de Galerias de Águas Pluviais na Rua Antônio Dias Chaves (Acesso para Barra Mansa) no Município de Adolfo	3	3.4	Prefeitura Municipal de Adolfo	NÃO REEMBOLSAVEL	223.334,68	0,00	0,00	223.334,68	4.557,85	227.892,53		
TOTAIS						704.993,82	0,00	0,00	704.993,82	14.387,60	719.381,42		

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH/TB 005 / 2017

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2017 (2ª CHAMADA)												
FONTE: Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos												
Nº	EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODA-LIDADE	VALORES (R\$)					CONTRAP.	TOTAL EMPR.
						FEHIDRO POR EXERCÍCIO						
						2017	2018	2019	TOTAL			
1	Projeto de Reflorestamento Nascentes do Batalha - Fazenda São João	4	4.2	Fórum Pró Batalha	NÃO REEMBOLSAVEL	350.109,31	195.712,85	0,00	545.822,16	70.680,80	616.502,96	
2	Obras e Ações de Combate à Enchente na Rua Rui Barbosa - Mendonça/SP	7	7.2	Prefeitura Municipal de Mendonça	NÃO REEMBOLSAVEL	586.875,43	0,00	0,00	586.875,43	11.977,06	598.852,49	
TOTAIS						936.984,74	195.712,85	0,00	1.132.697,59	82.657,86	1.215.355,45	

Comunicado

Resumo da Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha no ano de 2.017, pauta principal hierarquização de recursos do FEHIDRO 2017 – saldo remanescente, de 25-09-2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h, no Auditório do DAEE, em Novo Horizonte / SP, compareceram os membros do CBH-TB para realização da 1ª Reunião Extraordinária. Estiveram presentes trinta e seis membros, sendo treze Prefeitos representando o segmento Município; onze membros representando o segmento Estado; e doze membros representando o segmento Sociedade Civil. Dos membros citados, trinta estão aptos a votar, correspondendo a 67% do total de membros com direito a voto. O início da Reunião deu-se pela composição da Mesa Diretora: Prefeito Municipal de Lins e Presidente do Comitê, representando o segmento dos Municípios; Vice Presidente do Comitê, do Sindicato Rural de Cafelândia e representando o segmento Sociedade Civil; e Secretário Executivo do Comitê, do DAEE representando o segmento Estado. O Secretário Executivo, abre a reunião protocolarmente e em seguida passa a palavra ao Presidente do Comitê. A palavra então é passada para o Vice Presidente do Comitê. A seguir, o Secretário Executivo e dá início a pauta, colocando em discussão a Ata da Segunda Reunião Ordinária do Comitê de 2017 ocorrida em 26-06-2017 e as Deliberações CBH-TB n’s 003 e 004/2017. Dada a palavra ao plenário, a Ata e as Deliberações foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, fez apresentação aos presentes acerca da realização do Encontro Regional do Sudeste, destacando que o evento é preparatório para o 8º Fórum Mundial da Água que acontecerá em março de 2018 em Brasília / DF; salientou que o Encontro acontecerá juntamente com o Diálogo Interbacias, no período de 16 a 18-10-2017 em São José do Rio Preto. Destacou à seguir, sobre Oficina “Elaboração e Análise de Projetos de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha” que acontecerá no dia 10-10-2017 em Novo Horizonte. A seguir, dando sequência a pauta, o Secretário Executivo apresenta a Moção CBH-TB 001/2017 “ad referendum”. Sem considerações do plenário, a Moção CBH-TB 001/2017 foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador da CT/PA do Comitê, para apresentação do relatório elaborado pelas Câmaras Técnicas acerca dos empreendimentos classificados e desclassificados no âmbito do CBH/TB, referente às solicitações de recursos do FEHIDRO em 2017 no seu saldo remanescente. Com a palavra, o Coordenador da CT-PA recordou à Plenária que para o ano de 2017 foram protocoladas na Secretaria Executiva 45 solicitações e na Reunião

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-BATALHA

Deliberação CBH-TB 005, de 25-9-2017

Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fehidro referente ao saldo remanescente no ano 2017 e da outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – CBH-TB, Considerando que a disponibilidade inicial de recursos destinados à investimentos no âmbito do CBH-TB para o ano de 2.017 no valor de R\$ 6.278.016,96, sendo R\$ 2.931.459,50 da compensação e royalties de geração de energia e de R\$ 3.346.557,46 da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme Deliberação Cofehidro 176/2017, Anexo II e Deliberação CBH-TB 001/2017, Anexo I,

Considerando que a Plenária do CBH-TB, em reunião do dia 26-06-2017 hierarquizou o valor total de R\$ 4.295.699,96, sendo R\$ 1.886.127,24 referente à compensação financeira e royalties de geração de energia e R\$ 2.409.572,72 de recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme Deliberação CBH/TB 003/2017, e abriu novo prazo para reapresentação de solicitações em razão do saldo remanescente que totaliza R\$ 1.982.317,00,

Considerando a Deliberação Cofehidro 179/2017, que altera a Deliberação Cofehidro 171/2016 e dispõe sobre a utilização de até 60% dos recursos estimados para os exercícios de 2018 e 2019 para recursos da compensação e royalties de geração de energia e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e

Considerando que após avaliação e hierarquização pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação – CT-PA das solicitações reapresentadas à Secretaria Executiva; a Plenária do CBH-TB, em reunião do dia 25-09-2017 aprovou a proposta como abaixo se descreve, Delibera:

Artigo 1º - Dos recursos remanescentes que montam R\$ 1.982.317,00, sendo R\$ 1.045.332,26 referente à compensação financeira e royalties de geração de energia e R\$ 936.984,74 proveniente da cobrança pelo uso dos recursos hídricos; fica aprovado o valor total de R\$ 1.837.691,41 provenientes dos recursos financeiros do Fehidro/2017 do CBH-TB para atendimento das solicitações aprovadas em 2ª chamada pela Plenária do CBH-TB; sendo R\$ 704.993,82 referente à compensação financeira e royalties de geração de energia e R\$ 1.132.697,59 de recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Todas as ações estão em consonância com o Plano de Bacia 2016/2027 da UGRHI-16 Tietê Batalha e os valores distribuídos conforme Anexos I e II desta Deliberação.

Artigo 2º - Para hierarquização das solicitações que utilizam recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, se faz necessária a antecipação de receitas do exercício 2018 no valor de R\$ 195.712,85.

Artigo 3º - Os recursos não hierarquizados no valor de R\$ 340.338,44, referente à compensação e royalties de geração de energia ficam caracterizados como saldo remanescente para posterior hierarquização do CBH-TB.

Artigo 3º - Os tomadores hierarquizados na relação constante nas tabelas dos Anexos I e II desta Deliberação, deverão se dirigir à Secretaria Executiva do CBH-TB para a certificação da documentação pertinente a cada priorização, visando encaminhamento e trâmites necessários para posterior formalização de contrato Fehidro.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Moção Cbh-Tb 001/2017 de 25-9-2017

Reitera a Moção CBH/TB 001/2010 de 16-07-2010 e Recomenda novamente a rejeição do Projeto de Lei da Câmara no 315, de 2009, em tramitação no Senado Federal, que reduz o percentual de recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) destinado aos Estados

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – CBH-TB, através da reunião Plenária de 25-09-2017, e

Considerando que, diante do dinamismo econômico do País, se requer maior garantia de sustentabilidade financeira para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIN-GREH, de modo que este mantenha, consolide e expanda a sua atuação diante da crescente pressão sobre os recursos hídricos;

Considerando que parte da parcela que os Estados recebem da Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos, definida na Lei no 8.001, de 13 março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal no 01, de 07-02-1991, representa significativa fonte de financiamento para a implementação da política de recursos hídricos;

Considerando que os fundos estaduais de recursos hídricos são os instrumentos criados pelos Estados da Federação para garantir o financiamento das ações relativas à gestão de recursos hídricos no âmbito estadual;

Considerando que a Política Nacional de Recursos Hídricos se fundamenta, dentre outros, na descentralização e gestão compartilhada entre o Poder Público, os usuários e as comunidades;

Considerando que o Projeto de Lei no 315, de 2009 reduz a parcela da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada aos Estados de 45% para 25%, o que corresponde uma redução no repasse; e

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, bem como vários estados através de seus Conselhos de Recursos Hídricos se posicionaram contrariamente ao PL.

Aprovou:

Moção dirigida ao Senado Federal, CONTRÁRIA ao Projeto de Lei da Câmara no 315, de 2009, em tramitação no Senado Federal, que altera o artigo 1º da Lei 8001, de 13 março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal 1, de 07-02-1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos - CFURH.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Retificação do D.O. de 5-10-2017

Na Resolução 7411/2017, onde se lê: "...Parágrafo único – Os docentes em atividades na Universidade de São Paulo membros do Núcleo de Pesquisa em Antropologia Evolutiva obedecerão ao disposto na Resolução 3533/89, no que se refere às suas obrigações para com o Departamento e a Unidade, particularmente quantos aos artigos 15, 16 e 17 dessa Resolução." leia-se: "...Parágrafo único – Os docentes em atividades na Universidade de São Paulo membros do Núcleo de Pesquisa em Antropologia Evolutiva obedecerão ao disposto na Resolução 7271/2016, no que se refere às suas obrigações para com o Departamento e a Unidade, particularmente quanto aos artigos 18 a 22 dessa Resolução."

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica que o Coordenador de Administração Geral, à vista dos elementos integrantes do Processo 2017.1.15800.1.4, notadamente dos resultados, proclamou, nos termos da Portaria GR-6977, de 1º de setembro de 2017, o seguinte resultado da eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto à Comissão Central de Recursos Humanos: Tania Nogueira Martinez (FCF) - 877; Aline Ferreira Veras de Sousa (EE) - 855; Marlei Pirozelli Navalho (FSP) - 702; Daniel Amancio da Silva (FOB) - 722; Brancos - 1677; Nulos - 543. Diante do resultado obtido, foram eleitos: Titulares: Tania Nogueira Martinez (FCF) - 877; Aline Ferreira Veras de Sousa (EE) - 855; Daniel Amancio da Silva (FOB) - 722; Suplente: Marlei Pirozelli Navalho (FSP) - 702.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

Edital 073/2017 – CPG

Abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – Mestrado e Doutorado.

1. Da inscrição:

1.1 Período: A Comissão do Programa Pós Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PPG BqBM - Capes 33287015001P7) faz público que estarão abertas, no período de 09 de outubro a 03 de novembro de 2017, as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado e Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (http://www5.each.usp.br/mestrado-e-doutorado-em-bioquimica-e-biologia-molecular).

1.2 As inscrições, gratuitas, serão "on line" e deverão ser feitas acessando a página

www.sbbq.org.br/multicentrico/siad, com a documentação exigida anexada. A mesma documentação impressa deverá ser entregue em envelope lacrado diretamente na Secretaria de Pós-graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), Endereço: Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo - CEP 03170-050, apenas em dias úteis das 10h às 13h ou das 14h às 17h, ou mediante postagem pelo correio, via SEDEX. O envio deve ser endereçado à:

Serviço de Pós-Graduação da EACH/USP

“Inscrição no Processo Seletivo 2018 – Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular”, Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo, Rua Arlindo Bétio, 1000, São Paulo, SP, CEP 03828-000.

Ou

“Inscrição no Processo Seletivo 2018 – Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular”, Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo, Rua Arlindo Bétio, 1000, São Paulo, SP, CEP 03828-000.

Somente serão aceitas inscrições pelo correio postadas até o dia 03/11/2017, e recebidas até cinco dias depois. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Os exames serão aplicados dentro do período de 14 de novembro a 08 de dezembro de 2017, de acordo com o Cronograma e divulgação no site do Programa.

Os resultados das provas serão divulgados em 24/11/2017, no site do Programa.

O prazo para revisão de provas/recursos é até 03 (três) dias corridos após divulgação do resultado. A divulgação do Resultado Final do processo será feita no dia 08/12/2017.

Os procedimentos e documentação exigida para a matrícula serão divulgados oportunamente para os candidatos aprovados.

I. Documentos para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" em pdf, e enviados pelo correio (cópia simples):

- Documentos Pessoais em [pdf].
 - Cédula de Identificação
 - Título de Eleitor
 - CPF
 - Comprovante de Quitação com o Serviço Militar
 - Uma Fotografia 3x4 recente.
- Documentos acadêmicos em [pdf]:
 - Histórico Escolar de Graduação;
 - Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau;
 - Curriculum vitae (CV Lattes) atualizado.
- Documentos adicionais para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) em [pdf]:
 - Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
 - Certificado de Conclusão (homologado pela CPG) do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado;
 - Duas cartas de apresentação;
 - Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, Nome do Orientador, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e referências Bibliográficas

Alunos que não concluíram a graduação ou mestrado deverão apresentar os documentos comprobatórios do item 2b e 3b (certificado de conclusão com data de colação de grau ou diploma) no ato da matrícula.

II - Das Provas: O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) Prova de conhecimento, com duração máxima de 3 horas, constituída por questões tipo teste, nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular, eliminatória, valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação para aprovação maior ou igual a cinco.

O conteúdo programático consta de:

- * Estrutura e função de proteínas;
- * Estrutura e função de lipídios,
- * Estrutura e função de carboidratos,
- * Estrutura e função de enzimas,
- * Membranas e transporte através de membranas,
- * Transdução de sinais intracelulares,
- * Metabolismo de proteínas e aminoácidos,
- * Metabolismo de carboidratos,
- * Metabolismo de lipídios,
- * Integração metabólica,
- * Replicação de DNA,
- * Transcrição de DNA,
- * Tradução de RNA mensageiro,
- * Regulação da expressão gênica.
- * Bases da tecnologia de DNA recombinante.

b) Prova de suficiência na língua inglesa (eliminatória), com duração máxima de 2 horas ou certificado de proficiência em inglês (conforme especificado na página do programa), que em cópia simples deve ser encaminhado junto com a documentação de inscrição. O documento original deve ser apresentado no dia da prova. O resultado desta prova será: Aprovado ou Reprovado (neste caso, eliminado).

c) Análise do histórico escolar e do currículo vitae (classificatório);

d) No caso dos candidatos ao doutorado, haverá também a Prova de Arguição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória) por banca constituída por três docentes. O candidato terá 10 a 20 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores (máximo de 1 hora). Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia e o domínio do candidato sobre o tema do projeto.

III - Cronograma e Divulgação de Resultados:

1. Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 14 de novembro de 2017, a partir das 09:00 h e a Prova de suficiência na língua inglesa será aplicada no dia 14 de novembro de 2017, a partir das 14:00 h, ambas em local a ser divulgado no site do programa.

2. Resultados das Provas do item 1, serão divulgados no dia 22/11/2017, no site do programa.

3. Revisão de provas/recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado das provas, data final 27/11/2017.

4. Resultado Final das Provas do item 1, serão divulgados no dia 29/11/2017, no site do programa.

5. Prova de Arguição dos candidatos ao doutorado, será realizada no dia 04/12/2017, de acordo com o local e horário a ser estabelecido e divulgado no site do programa.

6. Resultado Final do processo de seleção será divulgado no dia 08/12/2017, no site do programa.

IV - Candidatos com necessidades especiais:

a) O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção de candidatos à pós-graduação deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

b) Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

c) A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela banca examinadora ou por pessoa designada por ela.

V - Número de Vagas: O número total de vagas abertas para o programa de pós-graduação em Bioquímica e Biologia molecular é de até 14 vagas de mestrado e até 5 vagas de doutorado. O candidato aprovado deverá ter dedicação integral ao curso.

VI - A validade da aprovação neste processo seletivo, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano a contar da data do Exame de Ingresso no Mestrado e Doutorado, mediante a disponibilidade de vagas, e reavaliação classificatória.

VII - Prazo para retirada da documentação pelos alunos não aprovados e desistentes: 20 dias após realização do exame.

VIII - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da USP.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

A Vice-Diretora da Escola de Comunicações e Artes, após a análise do processo eleitoral pela Procuradoria Geral, conforme previsto no Artigo 1º, item III da Portaria GR 6898, de 13.04.17, homolog